



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2174/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 17:35
Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

“ Dispõe sobre a autorização do espaço *Sala do Afeto* (Calm Zone) para acolher crianças, adolescentes e adultos autistas no âmbito do Estado de Alagoas.”

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas/AL, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado aos aeroporto(s), shoppings centers, restaurantes, hotéis, hipermercados e supermercados, rodoviárias, casa de espetáculos e ginásios poliesportivo dentre outros estabelecimentos, com concentração acima de 500 pessoas ou circulação média diária de 1.000 (mil) ou mais pessoas, a criar em suas dependências o espaço “Sala do Afeto” (Calm Zone).

Artigo 2º - Os espaços deverão obedecer ao protocolo ABA – Análise do Comportamento Aplicada – que identifica as diferentes necessidades, entendendo o comportamento de cada um, promovendo assim uma maior integração com os demais.

Artigo 3º - O objetivo da “Sala do Afeto” (Calm Zone) será acolher crianças, adolescentes e adultos AUTISTAS, e seus acompanhantes, em momentos de crises de ansiedade e agitação.

Artigo 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação específica, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE**

Artigo 5º - O Poder Executivo Estadual, por intermédio de seus órgãos competentes, fica autorizado a estabelecer convênios, parcerias com entidades públicas ou privadas, bem como receber doações particulares, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel Execução.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2025.


FLÁVIA MARIA SILVA CAVALCANTE
Deputada Estadual - MDB



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em questão tem como intuito a criação do espaço "Sala do Afeto" (Calm Zone) nos estabelecimentos destinado a acolher crianças, adolescentes e adultos autistas, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação.

É de extrema importância promover a inclusão e o acolhimento de crianças, adolescentes e adultos autistas, bem como de seus acompanhantes, nos órgãos públicos e nos estabelecimentos comerciais e esportivos do Estado de Alagoas, por se tratar de um ambiente acessível e adequado às necessidades específicas das pessoas autistas contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida e bem-estar em sociedade.

Os autistas frequentemente enfrentam dificuldades em ambientes com estímulos excessivos, como shopping center, hipermercados e ginásios, o que pode desencadear crises de ansiedade e comportamentos agitados. Por isso demonstra-se tão essencial que esses locais estejam preparados para acolher e atender as necessidades dessas pessoas, oferecendo um espaço específico e adequado para que possam se sentir confortáveis e seguras, bem como se sentem todos os demais que não são portadores, e dessa forma, estabelecer uma equidade de tratamento.

A criação destas salas deve estar baseada no protocolo ABA - Análise do Comportamento Aplicado, que visa entender as particularidades de cada indivíduo autista e fornece um ambiente que promova a integração social e emocional. Além disso, a lei incentiva a realização de parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, bem como a aceitação de doações particulares, para viabilizar a implantação e manutenção das "Salas do Afeto", garantindo que esses espaços estejam disponíveis e sejam devidamente equipados e preparados para atender às demandas, colaborando assim, com a promoção da inclusão social, a igualdade de oportunidades e o respeito

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Flávia Cavalcante".



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE**

aos direitos das pessoas autistas.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é essencial para a promoção da inclusão social, buscando construir uma sociedade mais justa e igualitária para todos os cidadãos.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2025.


FLÁVIA MARIA SILVA CAVALCANTE
Deputada Estadual - MDB